PREFEITURA
Lorena
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38 - LORENA – SP
CEP 12.601-060 - Tel: (12) 3159-3300

EDITAL Nº. 01/2016 - SMS/SP, DE LORENA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATACÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA (RX).

A Prefeitura Municipal de Lorena - SP, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde** e, pela Comissão Organizadora, com endereço à Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38, Centro, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 37, IX da Constituição Federal, e Decreto N. 6.937 de 11 de fevereiro de 2016, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Técnicos em Radiologia (RX), por tempo determinado, em virtude de excepcional interesse público, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido por este Edital publicado no site: **www.lorena.sp.gov.br;** e executado pela Secretaria Municipal da Saúde.

1.2 O presente processo seletivo simplificado tem o objetivo de selecionar, por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, nos termos da Lei Complementar N.º192, de 12 de novembro de, 2014, Técnicos em Radiologia (RX) para o preenchimento de 02 (duas) vagas a serem distribuídas nos serviços de radiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Saúde de Lorena, tendo em vista a excepcional necessidade da Administração Pública, conforme quadro de vagas, abaixo relacionado:

1.3 Quadro de Vagas:

1.3.1 O Cargo, Requisito, carga horária semanal de trabalho, numero de vagas, são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGO	REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Técnicos em Radiologia (RX)	Ensino Médio Completo com Curso Técnico na área e Registro no Conselho Regional _ CRTR	2	24 h/s	R$ 1.040,10

1.3.2 Atribuição do cargo

CARGO	ATRIBUIÇÃO
Técnicos em Radiologia (RX)	**Descrição sintética:** executar exames radiológicos, sob supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raio X. **Atribuições típicas**: Selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiologia requisitada pelo médico; Posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; Operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; Encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; Operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; Encaminhar a radiografia, já revelada, ao médico responsável, efetuando as anotações e os registros necessários; Controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; Realizar trabalhos em câmara clara classificando películas radiográficas quanto à identificação e qualidade da imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, registrando o movimento de exames para fins estatísticos e de controle; Encaminhar os exames realizados ao médico radiologista para fins de laudo. Orientar e supervisionar seus auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço; Realizar exames na clinica radiológica para pacientes ambulatoriais e de emergência; Utilizar o dosímetro de maneira adequada, tanto o individual quanto o padrão, mandando-o para leitura no período pré-estabelecido; Executar outras atribuições afins.

1.4 Poderão concorrer ao cargo de técnico em radiologia os candidatos possuidores de diploma, certificado ou declaração de conclusão do Curso Técnico respectivo, e que comprovem o regular registro perante o órgão de classe competente.

1.5 É vedada a contratação, para o cargo previsto neste Edital, de qualquer Servidor Público, efetivo ou ocupante de cargo em comissão, Estatutário ou Celetista, vinculado à Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuados as acumulações permitidas no art. 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal.

1.6 O processo seletivo simplificado consistirá de uma única fase de realização de provas escritas (caráter eliminatório e classificatório).

1.7 O profissional contratado deverá desenvolver suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, nos termos da Lei Complementar N.º 192, de 12 de novembro de 2014, limitada ao regime de carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

1.8 A contratação de Técnicos em Radiologia (RX) ocorrerá em conformidade com a necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ocorrer remanejamentos que viabilizem os serviços de radiologia em funcionamento na rede da Secretaria Municipal de Saúde.

2.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente na Secretaria Municipal da Saúde situada na Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38, Centro, Lorena – SP, No Setor de Recursos Humanos (RH) no período de **15/02/2016 à 19/02/2016** das **8h00min às 16h30min.**

2.2 **A taxa de inscrição é de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, a ser pago na hora e no Local de inscrição. O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no dia da prova, juntamente com documento de identidade.

2.3 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou

fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.5 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

2.6 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.7 Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.8 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

2.9 Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 2.4.

2.10 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Inscrição até a data da Prova.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato deverá:

a) Ter idade igual ou acima de 18 anos (na data da inscrição);
b) Haver concluído o Ensino Médio Completo com Curso Técnico na área e Registro no Conselho Regional – CRTR. (até o último dia da inscrição);
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais

3.2 Apresentar os seguintes documentos:

a) cópia e original da carteira de identidade (frente e verso);
b) cópia e original do título de eleitor;
c) cópia e original do CPF;
d) cópia e original do certificado de reservista (para homens);
e) cópia e original do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
f) cópia e original do histórico do Certificado de Conclusão de Curso;
g) cópia do Registro no conselho de Classe;
h) Antecedentes criminais.

3.3 A declaração falsa ou inexata, de dados constantes do Formulário de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos determinará a anulação de todos os atos decorrentes.

4. DA PROVA

4.1 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições. A prova terá duração de 02 (duas) horas e será composta de 40 questões a saber: 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) questões de Português e 10 (dez) questões de Matemática, com 05 (cinco) alternativas, existindo somente 01(uma) resposta correta a ser marcada em cada questão, sendo as mesmas de múltipla escolha. Serão consideradas nulas as respostas que estiverem rasuradas ou a lápis mesmo que legíveis.

4.2 Aplicação da prova está prevista para 27 de fevereiro de 2016 às 14h, podendo ser alterada por critério da Secretaria Municipal da Saúde.

4.3 O candidato deverá acessar o site www.lorena.sp.gov.br ou se dirigir até a Secretaria de Saúde de Lorena para obter as informações de local e horário da prova 02 (dois) dias antes da aplicação da mesma.

4.4 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando do Edital de Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes

previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo Público, devendo assinar, no dia da prova a lista de presença.

4.5 O candidato deverá por sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

4.6 Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.

4.7 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

4.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do fechamento dos portões.

4.9 Apresentar o Comprovante de inscrição; caneta transparente (acrílica) de tinta azul ou preta, lápis preto nº. 2 e borracha macia;

4.10 Original de um dos seguintes documentos de identidade com foto: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública e/ou pelas Forças Armadas.

4.11 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.11.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza privada.

4.11.2 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional privada.

4.11.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por

motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio e levar outro documento com foto.

4.11.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.11.5 Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação para o seu início.

4.11.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

4.11.7 Será eliminado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4.11.8 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

4.11.9 O candidato ao receber a Folha da Prova, não poderá retirar-se da sala levando a folha de prova. Receberá, também, uma folha à parte para que o mesmo anote as respostas, para posterior conferência com gabarito oficial.

4.11.10 O candidato deverá marcar com caneta esferográfica azul ou preta, em cada questão, somente uma alternativa, sob pena de anulação da questão.

4.11.11 A prova, em si, será o único documento válido para a correção e, em hipótese alguma haverá substituição da folha de prova por erro do candidato.

4.11.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com a folha da prova, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de

marcação não-preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

4.11.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de prova, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da correção da prova.

4.11.14 O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico deverá desligá-lo antes de entrar no prédio de aplicação.

4.11.15 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.

4.11.16 O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal.

4.11.17 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início.

4.11.18 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das mesmas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Prova Escrita

5.1.1 Serão computadas como erradas as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta, ou as rasuradas, ainda que inelegíveis.

5.1.2 Caso seja anulada alguma questão da prova, será computada como acerto a todos os candidatos.

5.1.3 O valor das questões será de 2,5 pontos, perfazendo um total de 100 pontos. A prova será composta de: Língua Portuguesa (10), Matemática (10), Conhecimentos Específicos (20);

5.1.4 A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

5.1.5 Ocorrendo empate na pontuação final, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que:

a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
b) tiver obtido a maior nota de conhecimentos específicos;
c) sorteio em ato público.

5.1.6 A relação dos aprovados será disponibilizada no site www.lorena.sp.gov.br e nas Unidades de Saúde.

6. DOS RECURSOS

6.1 O gabarito de respostas da prova escrita será publicado no dia 27/02/2016 no site www.lorena.sp.gov.br. O período de recurso quanto ao gabarito da prova será de 01 (um) dia útil.

6.2 Caberá Recurso:

6.2.1 Contra o indeferimento das inscrições dos candidatos, caberá interposição de recurso no prazo de 01 (um dia).

6.2.2 Contra qualquer questão das provas, erros ou omissões de gabarito, desde que devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada como fundamento;

6.2.3 O candidato deverá preencher em formulário próprio disponibilizado para o recurso, e entregar na Secretaria Municipal de Saúde, conforme trata o item 8.2.2.

6.2.4 Os recursos deverão ser entregues no setor de Recursos Humanos (RH) na Secretaria Municipal da Saúde de Lorena, localizado na Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, Centro - Lorena - SP.

6.2.5 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo;

6.2.6 Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

6.2.7 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

6.2.8 O recurso deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante, seu endereço completo, seu número de inscrição e local da vaga.

6.2.9 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado da prova.

6.2.10 Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentada.

6.2.11 Se o exame dos recursos resultar na anulação da questão, os pontos a ela correspondente serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

6.2.12 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial, obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, casos em que serão publicadas novas listas de classificação final geral e especial.

6.2.13 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois dias), contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado conjuntamente pela Secretária Municipal da Saúde do Município de Lorena e pelo Sr. Prefeito Municipal, publicado no Jornal ATOS e no site www.lorena.sp.gov.br em ordem classificatória.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público no site www.lorena.sp.gov.br.

8.3 O candidato aprovado, quando convocado para a contratação deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. A contratação do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de contratação, nos termos da legislação vigente.

8.4 O prazo de validade do presente processo seletivo será de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Público, podendo ser prorrogado por até igual período.

8.5 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

8.6 o teor do decreto N. 6.937, 11/02/2016, considera-se parte integrante deste Edital

9. Cronograma de Atividades

DATA	ATIVIDADE
11/02/2016	Publicação do Edital
12/02/2016	Período de recurso quanto ao edital
15/02//2016 à 19/02/2016	Realização das Inscrições
27/02/2016	Prova Objetiva

27/02/2016	Divulgação do gabarito
29/02/2016	Recurso quanto ao gabarito da prova
03/03/2016	Divulgação dos resultados no site e nas unidades e Jornal Atos
04/03/2016	Recurso da classificação da prova objetiva
07/03/2016	Divulgação dos resultados no site e jornal Atos e classificação final
08/03/2016	Recurso da classificação final
09/03/2016	Homologação
10/03/2016	Publicação da Homologação
11/03/2016	Apresentação para contratação

Prefeito Municipal de Lorena
Fábio Marcondes

Secretaria Municipal da Saúde
Imaculada Conceição Magalhães

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESPECÍFICA

Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular, fígado, pâncreas, baço e tecido mieloide. Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriógrafos. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos. Física atômica elementar, Física das radiações. Eletricidade e eletrônica. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raio-X, equipamentos e acessórios. Estudo das propriedades físicas do Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações. Legislações do SUS: Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

ANEXO II - REQUERIMENTOS DE RECURSO

RG nº _____, Residente à Rua _____ nº _____, no Bairro _____, inscrito no Processo Seletivo Público para Técnico em Radiologia (RX), sob o nº _____, requer interpor recurso quanto à (o) _____
_____
_____

do referido Processo Seletivo.

Nestes termos

Pede deferimento,

Lorena, _____, de _____ de 2015.

_____

NOME POR EXTENSO - RG

ANEXO III – DECRETO N. 6937, 11 DE JANEIRO DE 2016.